

Prorrogação vale para contratos do primeiro semestre de 2025

A **Caixa prorrogou o prazo para aditamento (alterações) dos contratos do Novo Fies**, referentes ao **primeiro semestre de 2025**. Os **estudantes de instituições de ensino superior têm até o dia 30 de junho** para fazerem **acréscimo de renovação semestral, transferência de curso ou de instituição, suspensão temporária e encerramento antecipado** - manutenções consideradas obrigatórias.

As **alterações podem ser feitas pelo portal SifesWeb e pelo aplicativo Fies Caixa**.

Os **estudantes também poderão solicitar o aumento do prazo de utilização do financiamento a partir do dia 1º de junho**, a chamada dilatação, que é prolongar o prazo do auxílio caso o estudante não tenha concluído o curso até o último semestre previsto do financiamento. A **mudança ficará disponível até 15 de julho**.

Para efetivar o aditamento e solicitação de dilatação, os **alunos devem estar em dia com os pagamentos de boleto único**.

Aditamento

Conforme regras do Novo Fies, os contratos entre os alunos e a Caixa devem ser aditados semestralmente. A renovação é iniciada pela faculdade e deve ser validada pelo aluno.

O que pode ser feito

Pelo **Fies Caixa**, os alunos podem solicitar a **dilatação do prazo de utilização do contrato, validar o aditamento de renovação do contrato, visualizar e gerar boletos de parcelas em aberto, acessar dados cadastrados e solicitar a suspensão temporária do contrato**.

Esses serviços também estão disponíveis no site SifesWeb.

Entenda o Fies

O **Fies** é o programa do governo federal que **concede financiamento a estudantes para cursarem graduação em instituições privadas com adesão ao programa e têm avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)**.

Pode se inscrever no processo seletivo do Fies e do Fies Social o **candidato que atenda às seguintes condições:**

- Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir da edição de 2010, com nota no exame válida até o momento anterior à abertura das inscrições;
- Ter obtido pontuação igual ou superior a 450 pontos na média aritmética das notas alcançadas nas cinco provas do Enem e nota superior a zero na prova de redação;
- Não ter participado do exame como treineiro;
- Ter condições de atingir a frequência mínima exigida para o semestre letivo referente ao primeiro semestre de 2025, no curso, turno e local de oferta da instituição de ensino superior onde deseja estudar.
- Ter renda familiar mensal bruta per capita de até três salários mínimos (R\$ 4.554, em 2025) para o Fies;
- No caso do Fies Social, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico), com renda familiar por pessoa de até meio salário mínimo (R\$ 758, em 2025).

* *Estagiária sob supervisão de Marcelo Brandão*

Ana Carolina Alli*

Publicado em 12/05/2025 - 16:59

Brasília